DECRETO Nº. 2.521 DE 28 DE OUTUBRO DE 1996.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 2.518 DE 23-10-96.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.570, de 30/05/90,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº. 2.518 de 23-10-96 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Funcionarão normalmente as seguintes Repartições Públicas Municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde e Horta Comunitária."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 28 (vinte e oito) de outubro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal